

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0081/2024-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de lixeiras, dispensers e outros acessórios de limpeza para as Unidades do SESC Goiás, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0081/2024-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1
1	CESTO ARAMADO MEIA LUA 100 LITROS - Metal Material: Ares de aço carbono galvanizado de 2,5mm Tipo de abertura: Aberta fixa. Modelo: Meio lua Tipo de Locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Metal	UND	20		
2	LIXEIRA DE METAL ARAMADO Material: Metal aramado Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso, telada. Formato: Circular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 40 Litros. Cor: Metal	UND	5		
3	LIXEIRA DE METAL ARAMADO 12 LITROS - Preta Material: Metal aramado Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso, telada. Formato: Circular. Tipo de locomoção: Fixa/manual. Capacidade: 12 Litros. Cor: Preta.	UND	123		
4	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Retangular. Formato: N/a. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira. Cor: Verde	UND	3		
5	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso com rodas. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira.	UND	3		

	Cor: Branca				
6	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso com rodas. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira. Cor: Azul	UND	5		
7	LIXEIRA COM PEDAL 120 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Retangular. Formato: N/a. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Azul	UND	39		
8	LIXEIRA COM PEDAL 120 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com tampa tipo chaminé Modelo: Para Piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	16		
9	LIXEIRA GARI COM TAMPA CHAMINÉ –120 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para Piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	8		
10	CONJUNTO LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS COM 2 PEÇAS COM SUPORTE Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: tampa basculante Modelo: tampa basculante, conjunto de 2 lixeiras com suporte de aço galvanizado para fixar no chão, com adesivos. Formato: Retangular Tipo de locomoção: Fixa com suporte Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Conjunto com 2 cores (Cinza e Azul) e suporte na cor preta.	UND	33		
11	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM 4 PEÇAS COM SUPORTE Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: tampa com abertura fixa. Modelo: tampa basculante, conjunto de 4 lixeiras com suporte de aço galvanizado para fixar no chão, com adesivos. Formato: N/a. Tipo de locomoção: Fixa. Capacidade: 60 Litros cada lixeira. Cor: Conjunto com 4 cores (Amarelo, Verde, Azul e Vermelho) e suporte na cor preta.	UND	29		
12	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV)- Vermelha Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros Cor: Vermelha	UND	3		
13	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) - Amarela Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros Cor: Amarela	UND	3		
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) -Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual	UND	3		

	Capacidade: 100 Litros Cor: Azul				
15	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	29		
16	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Verde	UND	8		
17	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Azul	UND	3		
18	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Vermelha Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Vermelha	UND	3		
19	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Marrom Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Marrom	UND	3		
20	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Branca	UND	26		
21	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Fixa/manual. Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	42		
22	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal em armação de aço carbono com tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Redonda. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 60 Litros. Cor: Branca	UND	26		
23	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal em armação de aço carbono com tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Redonda. Tipo de locomoção: Fixa/manual	UND	26		

	Capacidade: 60 Litros. Cor: Azul				
24	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros. Cor: Branca	UND	20		
25	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Branca	UND	50		
26	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 30 Litros. Cor: Branca	UND	42		
27	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 30 Litros. Cor: Azul	UND	26		
28	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 25 Litros. Cor: Branca	UND	108		
29	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 20 Litros. Cor: Branca	UND	121		
30	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 15 Litros. Cor: Branca	UND	1090		
31	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS - Cinza Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso (banheiros) Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 12 Litros. Cor: Cinza.	UND	5		
32	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Tipo de abertura: tampa basculante. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Fixa/Manual Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Azul	UND	13		
33	LIXEIRA BASCULANTE 12 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Basculante Modelo: para piso. Formato: Redonda Tipo de locomoção: Fixa/manual	UND	39		

	Capacidade: 12 Litros. Cor: Azul				
34	LIXEIRA RETANGULAR 20 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 20 Litros. Cor: Branca	UND	13		
35	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS INOX Material: Inox Tipo de abertura: Basculante Modelo: Para piso Formato: Redonda Tipo de Locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros cada lixeira. Cor: Inox	UND	20		
36	LIXEIRA BASCUANTE 100 LITROS INOX Material: Inox Tipo de abertura: Tampa Basculante Modelo: Lixeira inox 100 litros, com tampa basculante. Tampa Removível em aço inox. Formato: Cilíndrico Tipo de locomoção: Fixa/Manual Capacidade: 100 Litros Cor: Inox	UND	3		
37	LIXEIRA COM POSTE/SUPORTE 50 LITROS - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Fixa, Injetável, com apagador de cigarros acoplados. Modelo: Suspensa com poste de fixação em aço carbono galvanizado para chumbar no piso, haste de fixação em plástico com adesivos. Formato: Retangular Tipo de Locomoção: Fixa Capacidade: 50 Litros cada lixeira. Cor: Verde	UND	8		
38	LIXEIRA ECOLÓGICA DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO – 94 LITROS Material: Corpo fabricado em madeira plástica, fundo em plástico injetado. Tipo de abertura: aberta fixa Modelo: Aéreo com Suporte Formato: Redonda Tipo de Locomoção: fixa, com suporte fabricado em madeira plástica. Na cor Preta. Capacidade: 94 Litros. Cor: Ipê (Lateral). Preto (Suporte).	UND	60		
39	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Assento de vaso sanitário quadrado, comprimento 433mm, largura 377mm, altura 52mm. Tipo de Sistema: Levantamento manual com dobradiça inox. Tipo de Fixação: Fixa Cor: Branco	UND	39		
40	BORRIFADOR COM GATILHO MANUAL Material: Plástico Transparente simples. Modelo: Borrifador de plásticos transparente com gatilho manual, função spray. Capacidade: 500ml Tipo de Sistema: Manual Cor: Branco	UND	300		
41	SUPORTE PARA PANO MULTIUSO TIPO PERFEX Material: Aço/Metal Modelo: Suporte fixo de parede para rolo de pano multiuso. Tipo de Sistema: De rolagem manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	2		
42	SUPORTE PARA ROLO DE PLÁSTICO FILME Material: Plástico Polipropileno Modelo: Suporte fixo de parede para rolo de papel filme. Tipo de Sistema: De rolagem manual, com cortadeira de dentes. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco.	UND	2		
43	DISPENSER EM INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS Material: INOX Modelo: Dispenser para copos de descartáveis com retirada manual. Capacidade: Para copos de 180ml A 200ml. Tipo de Sistema: retirada manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: inox	UND	12		
44	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UND	39		

	Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para copos de descartáveis com tecla por pressão para retirada de copos. Capacidade: Para copos de 200ml. Tipo de Sistema: Tecla por pressão, um copo por vez. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco.				
45	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para sabonete líquido ou Álcool em Gel com reservatório e visor central transparente. Capacidade: 800ml Tipo de Sistema: Tecla de pressão com limite de curso e fechamento inteligente. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	742		
46	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Arredondado, compatível com papel higiênico tipo rolo e com trava de segurança. Capacidade: Rolo de 600 metros. Tipo de Sistema: Manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	813		
47	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para papel toalha interfolhado com sistema de fechamento que dispensa chave, com trava de segurança. Capacidade de Toalhas: 2 (dois) pacotes de papel toalha de 220mmx210mm ou 600 folhas. Tipo de Sistema: Manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	647		

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item **2.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Sesc Goiás.

3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

a) Local de entrega:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO.

CEP: 74923-200. Horário para entrega: das 8h às 12h e 14h às 18h (Segunda à Sexta-Feira).

b) Faturamento:

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ:03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás. Endereço: Av. 136, nº 1084, QD. F47, LT 3-5-7, Setor Marista, Goiânia/GO. CEP: 74180-040.

3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESAO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

- 4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.
- 4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de esgotado o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 8.1.1. Por atraso injustificado:
- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.
- 8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:
- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.
- 8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:
- 8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;
- 8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.
- 8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;
- 8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.
- 8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

- 8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produtos em desacordo com o que foi especificado no Termo de Referência.	3
2. Inexecução total do fornecimento dos itens.	4

3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC.	4
4. Inexecução total ou parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC.	3
5. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	2

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.7, “a”**.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.7, “b”, “c” e “d”**.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.7**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.8**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Gerenciadora;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.7 “a”**.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item **8.14**, a GERENCIADORA poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	

ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 23 de maio de 2025.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA FERREIRA FREITAS, Administrativo**, em 23/05/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos, Coordenador(a) Seção**, em 23/05/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206296** e o código CRC **208D7CE6**.



sescgo.com.br



[@sescgo](https://www.instagram.com/sescgo)

